

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Fica **convocado o aprovado** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no **período de 24 a 31 de Maio de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º O classificado no Processo Seletivo Simplificado ora convocado relacionado no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
11. Original e cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso.
12. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
13. Original e copia do CPF;
14. Original e copia do RG.
15. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
16. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

- a) Eletrocardiograma;
- b) Glicemia;

- c) Hemograma completo;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. Convoca conforme a ordem de classificação dos candidatos de acordo com item 13.1 para suprir as vagas de candidatos desistentes do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

SANTINHO BARBOSA

CPF: 475.094.572-20

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de maio de 2016.

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016**

MÉDICO CLÍNICO.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	230	ALEX DE AMORIM DOS SANTOS

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:820D66B1

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 011/2016

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **torna pública a DATA e HORÁRIO das provas** objetivas do concurso público de provas para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do município de Amaturá/AM para os todos os cargos, na forma a seguir:

1. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) E SUPERIOR – 29 de maio de 2016

1.1 As provas objetivas para os cargos de nível FUNDAMENTAL COMPLETO (exceto para os agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias), serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 08h, horário local;

2.2 As provas objetivas para os cargos de nível SUPERIOR, serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 08h, horário local;

2. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) – 29 de maio de 2016

1.1 As provas objetivas para os cargos de nível MÉDIO serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 14h, horário local;

2.2 As provas objetivas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 14h, horário local;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A duração das provas objetivas será de 4 horas;

3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de uma hora, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.3 Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas, horário de Amaturá/AM.

3.4 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas nos horários definidos nos itens 1 e 2, e seus subitens, deste edital n. 11/2016, conforme o cargo, serão excluídos do certame.

3.5 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

3.6. O local das provas para cada cargo disposto neste edital, e seus candidatos estará disposto no site da empresa organizadora do certame www.iaspec.com.br, na forma de anexo I deste Edital n. 011/2016

Amaturá/AM, 23 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:76AB59AB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

“Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo n.º 002/2016, para admissão de Professores Substitutivos para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade urgente de contratar professores para atuarem da Rede Municipal de Ensino, visto que não temos servidores concursados para disponíveis para atender a demanda,

Considerando ainda o estatuído na Lei Municipal n.º 004/1997, artigo 33, IV; Lei Municipal n.º 048/2001 e Lei Municipal n.º 055/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUÍ (AM), composta pelos seguintes membros:

Presidente – ELIVELTON FORMENTINI, MATRÍCULA 945;
Vice-Presidente – MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 870;
1º Secretário – CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES MUSSY, Matrícula 370;

2º Secretário – ARILDO DIAS, matrícula 008;

Membro – CLAUDEMIR LISE, matrícula 77;

Art. 2º - COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital específico a ser publicado.

Parágrafo único – Os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:98995060

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2016**

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.º 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1224/2016, Nota Técnica n.º 01/2016, Nota Técnica ENG (e anexos) n.º 10/2016 e o Parecer Jurídico n.º 003/2016 /AJUR que enfatiza a não modificação das condições e preços anteriores, bem como, que fosse feito ao menos cotação de valores entre 3 particulares

CONSIDERANDO o remanescente de obras que pode ser concluído em 120 dias, prazo de vigência do crédito por findar e a urgência em atender situação que representa potencial prejuízo sobre a obra já executada equivalente à 30, 21%

CONSIDERANDO ainda o visível dano ao erário, bem como, a limitação ao acesso à educação de qualidade, configurando risco econômico e social

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV c/c XI, da lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa referente à 69,79% em favor da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.342.072/0001-85 pelo Valor Vencedor de R\$ 1.779.220, 00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

§1º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de maio de 2016

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:28C7DC4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2016/CML/ATALAIA DO NORTE

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 005/2016/CML, no dia 06 de junho de 2016, às 09h30min que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, PNEUS E PEÇAS ESPECÍFICAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

O Edital – e o respectivo anexo, pode ser adquirido por qualquer interessado mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 8h às 17h, em dias úteis, no período de 23/05/2016 a 03/06/2016, em dois endereços: (1) Rua Augusto Luzeiro, nº 65 – Centro, Município de Atalaia do Norte/AM, bem como, na (2) Representação da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 29 – Conj. Dom Pedro – Manaus/AM.

Atalaia do Norte (AM), 23 de maio de 2016

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidenta da Comissão Municipal de Licitação